



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**

NUP: 00592.000270/2021-31

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração da 2ª Região**, da Secretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria-Geral de Consultoria, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Município do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.111, Centro, CEP 20071-004, inscrito no CNPJ sob o nº **04.440.413/0001-48**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria AGU nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, portador da matrícula funcional nº 1662960, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.297/0001-89, sediada na Alameda Europa, nº 945, Tamboré, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.543-325, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Senhor **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA** e Senhor **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000270/2021-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 004/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2026 a 22/09/2027, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2 Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, tendo em vista a implantação de nova contratação nacional, constante no processo nº 00693.001093/2023-33, com a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 47.255,18** (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 567.062,16** (quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Valor Mensal (A)	Valor Global(Ax12)
1	Solução de Comunicação Unificada, com serviço telefônico fixo comutado –STFC e PABX virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, com Discagem Direta a Ramal, portabilidade numérica e fornecimento de equipamentos em comodato e softphone.	UN	R\$ 47.255,18	R\$ 567.062,16

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110102

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho: 2026NE00026

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro de..... de 2026

HERMINGTON CHIANCA
COUTO:02058549740

Assinado de forma digital por HERMINGTON
CHIANCA COUTO:02058549740
Dados: 2026.09.21 14:37:02 -03'00'

HERMINGTON CHIANCA COUTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA 2ª REGIÃO

LOURINALDO FRANCISCO
DA SILVA:09738358850

Assinado de forma digital por LOURINALDO
FRANCISCO DA SILVA:09738358850
Dados: 2026.09.17 08:43:47 -03'00'

LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA
3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865

Assinado de forma digital por
GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865
Dados: 2026.09.17 08:46:05 -03'00'

GILBERTO ZÁCARO JUNIOR
3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

RODRIGO
ROSARIO
CAVALCA
NTE:28364
615866

Assinado de forma
digital por
RODRIGO
ROSARIO
CAVALCANTE:283
64615866
Dados: 2026.09.22
15:58:37 -03'00'

2-



Documento assinado digitalmente
CAROLINA FONSECA DA SILVA ROCHA
Data: 22/09/2026 16:55:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>